



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Corregedoria Regional

**Relatório de Correição Ordinária na
2ª Vara Federal de Niterói
Seção Judiciária do Rio de Janeiro**

26/02 a 02/03/2018



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Corregedoria Regional

TRF2
Fls 166

Desembargadora Federal Nizete Antônia Lobato Rodrigues Carmo

Corregedora Regional da Justiça Federal da 2ª Região



Sumário

1. ATOS PREPARATÓRIOS E ABERTURA.....	5
2. METODOLOGIA UTILIZADA.....	6
3. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE JURISDICIONA.....	8
3.1. Servidores em teletrabalho.....	8
4. GESTÃO DA SECRETARIA.....	9
5. GESTÃO DE METAS.....	10
5.1. Metas internas.....	10
5.2. Atingimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário definidas pelo CNJ/2017.....	10
6. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS E ACERVO CONCLUSO.....	12
6.1. Produção e classificação de sentenças.....	12
6.2. Acervo concluso.....	12
6.3. Acervo com prazos vencidos para prolação de ato judicial (art. 227, CNCR).....	13
6.4. Audiências.....	14
7. EVOLUÇÃO DO ACERVO.....	15
7.1. Acervo da unidade.....	15
7.2. Gráficos da evolução do acervo da Vara.....	16
7.2.1. Acervo total.....	16
7.2.2. Acervo ativo.....	16
7.2.3. Acervo suspenso.....	17
8. DESCRIÇÃO DO FLUXO DO PROCESSAMENTO.....	18
8.1. Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários.....	18
8.2. Trânsito de feitos entre a Secretaria e o gabinete de apoio à Magistrada.....	18
8.3. Fluxo dos processos após a sentença.....	18
9. ANÁLISE DO PROCESSAMENTO.....	19
9.1. Balcão de entrada.....	19
9.2. Processos em segredo de justiça.....	19
9.3. Cumprimento dos prazos de controle e aferição do acervo (arts. 42, §2º c/c 227 e 228, CNCR) 20	
9.4. Publicação de atos judiciais.....	21
9.5. Registro de início do cumprimento do julgado.....	21
9.6. Documentos pendentes de juntada.....	22



9.7.	Remessa externa	23
10.	AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA.....	24
11.	PROCESSOS SUSPENSOS.....	26
12.	RPVs e PRECATÓRIOS	27
13.	BENS PENHORADOS	28
14.	BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS.....	29
14.1.	Destinação de bens apreendidos e registros no Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA (matéria criminal).....	29
15.	LIVROS E PASTAS	33
16.	INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA	34
17.	TÓPICOS ESPECÍFICOS POR MATÉRIA	35
17.1.	CRIMINAL	35
17.1.1.	Regularidade dos mandados de prisão, inserção de dados no BNMP, Rol de Culpados e atualização do sistema SINIC	35
17.1.2.	Audiências de Custódia.....	35
17.1.3.	Regularidade dos Alvarás de Soltura e tempo de cumprimento	37
17.1.4.	Controle de Prescrição	37
17.2.	EXECUÇÃO PENAL.....	38
18.	ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR	40
19.	BOAS PRÁTICAS OBSERVADAS	41
20.	COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES	42
21.	ENCERRAMENTO	43



1. ATOS PREPARATÓRIOS E ABERTURA

A correição ordinária na 2ª Vara Federal de Niterói da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – RJ (02VF-NI), de 26/02 a 02/03/2017, realizada em cumprimento ao disposto nos artigos 6º, III, da Lei 11.798/2008, c/c 1º a 13 e 26, da Resolução nº 496/2006, e 1º e 4º, I, da Resolução nº 49/2009, ambas do Conselho da Justiça Federal (CJF); 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); 38 a 46 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2017/00141, alterada pelas Portarias nº TRF2-PTC-2017/00154 e 307 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, foi previamente comunicada ao Coordenador dos Juizados Especiais Federais (ofício nº TRF2-OFI-2017/07739), ao Ministério Público Federal – MPF/RJ (7726 e 14447) e MPF/ES (7760 e 14449), à Defensoria Pública da União – DPU/RJ (7323 e 14444) e DPU/ES (7755 e 14441), à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RJ (7747 e 14452) e OAB/ES (7748 e 14451), a Advocacia Geral da União – AGU (7744 e 14448) e à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 2ª Região – PRFN (7752 e 14445).

Relatórios e mapas estatísticos da unidade correicionada foram extraídos do sistema de acompanhamento processual da 1ª Instância da Justiça Federal do Rio de Janeiro (APOLO) e do Portal de Estatísticas da 2ª Região (PORTAL), antes, durante e, complementarmente, depois da semana da Correição.

A abertura da correição ordinária, foi consignada em ata, anexa, subscrita pelo Meritíssimo Juiz Federal FABRÍCIO ANTÔNIO SOARES, titular da unidade correicionada, e pela equipe de servidores designados na supracitada Portaria para realizar os trabalhos, coordenados pelo Assessor Judiciário, FABIO ALDROVANDO, Técnico Judiciário dos quadros do TRF2.



2. METODOLOGIA UTILIZADA

A DD. Corregedora Regional determinou a presença de dois ou mais servidores nas unidades com acervo majoritariamente físico ou eletrônico, pelo menos num dos dias destinados aos trabalhos, para verificar sobretudo a regularidade dos livros obrigatórios, a adequação de guarda e depósito de bens, mídias e documentos apreendidos ou acautelados em Juízo, de processos físicos ainda existentes, as condições de infraestrutura, inclusive de informática, disponíveis para atender ao público, servidores e magistrados, tudo visando aferir a regularidade das rotinas das secretarias e trâmite dos documentos físicos e digitalizados (cf. Portaria CR2 nº TRF2-PTC-2017/00141, de 07/04/2017).

Constatado no Painel de Indicadores, a existência de 1.221 processos (983 ativos e 238 suspensos), sendo 502 físicos e 719 digitais, nos trabalhos presenciais, além das verificações obrigatórias, a equipe de servidores designados pela DD. Corregedora colheu informações do Diretor de Secretaria, Oficial de Gabinete e Supervisores mormente sobre:

(i) A ministração de curso de capacitação técnica aos servidores-gestores pelas Seções Judiciárias, em cumprimento ao disposto no art. 5º, §5º, da Lei 11.416/2006¹ para atividades-fins, gestão de pessoas e de processos de trabalho, e qual o tempo consumido mensalmente nessas tarefas;

(ii) As metas internas que orientam a unidade e como os gestores monitoram o cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo E. Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

(iii) O fluxo do processamento dos feitos judiciais, especialmente: (a) forma de seleção dos processos prioritários (pedido de tutela de saúde, valor econômico expressivo, etc.); (b) organização da Secretaria para absorver eventual distribuição de demandas de massa; (c) a interlocução entre os servidores que processam feitos na Secretaria e os de apoio ao gabinete, visando à triagem de feitos para sentença e minimizando conversões em diligência por falhas no processamento; (d) a certificação do trânsito em julgado e correta identificação da fase de cumprimento de sentença, com efetivo registro dos movimentos respectivos no APOLO; (e) o procedimento utilizado para dar celeridade à baixa dos feitos.

¹ art. 5º. Integram os Quadros de Pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União as Funções Comissionadas, escalonadas de FC-1 a FC-6, e os Cargos em Comissão, escalonados de CJ-1 a CJ-4, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento.

(...)

§2º. As funções comissionadas de natureza gerencial serão exercidas preferencialmente por servidores com formação superior.

§ 3º. Consideram-se funções comissionadas de natureza gerencial aquelas em que haja vínculo de subordinação e poder de decisão, especificados em regulamento, exigindo-se do titular participação em curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão.

§4º. Os servidores designados para o exercício de função comissionada de natureza gerencial que não tiverem participado de curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão deverão fazê-lo no prazo de até um ano da publicação do ato, a fim de obterem a certificação.

§5º. A participação dos titulares de funções comissionadas de que trata o § 4o deste artigo em cursos de desenvolvimento gerencial é obrigatória, a cada 2 (dois) anos, sob a responsabilidade dos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União.

(...)



(iv) A utilização dos sistemas de informática conveniados disponibilizados para uso pelas Secretarias e eventual necessidade de capacitação específica dos servidores para manuseá-los;

(v) As boas práticas e/ou dificuldades identificadas para realizar as tarefas diárias.



3. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE JURISDICIONA

Denominação: 02ª Vara Federal de Niterói - Seção Judiciária do Rio de Janeiro – RJ (02VFNI-RJ)

Data de instalação: 04/05/1987

Endereço: Rua Coronel Gomes Machado, nº 73/75, 4º andar, Centro, Niterói-RJ.

Distância da Direção do Foro (SJRJ): 21 Km

Juiz Titular: Dr. Fabrício Antônio Soares, desde 11/12/2013.

Juiz Federal Substituto: Dr. Eduardo Aidê Bueno de Camargo, desde 09/04/2014.

Diretora de Secretaria: Drª Andreia Azevedo.

Competências²:

- 1) Criminal
- 2) Execução Penal
- 3) Juizado Especial Federal Criminal

Quadro de Pessoal desde a última correição

Correições	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Requisitados	Total de Servidores	Quadro previsto
Maio/15	2	12	0	14	14
Março/18	2	11	0	13	14

A Diretora informou que a Vara não está com o quadro de pessoal completo, pois uma servidora aposentou-se em 2016. Não há rotatividade de servidores, houve apenas uma permuta em 2017 com a chegada da servidora Adriana Gomes Rodrigues.

3.1. Servidores em teletrabalho

Não há servidores em teletrabalho.

² RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2013/00050 de 7 de novembro de 2013 - Art. 1º. O art. 29, da Resolução n. 42, de 23 de agosto de 2011 e alterações posteriores, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 29. A competência em razão da matéria das Varas comuns está assim distribuída: [...]"

II - A 2ª Vara da Subseção de Niterói/RJ detém competência para julgar os feitos de natureza penal;



4. GESTÃO DA SECRETARIA

A gestão da Secretaria do Juízo é feita pela Diretora ANDREIA AZEVEDO, nomeada pela Egrégia Presidência do TRF2; pelas Supervisoras LÍVIA DOS SANTOS SILVA RODRIGUES, BIANCA DA SILVA ESTRELLA e CLAUDIA OLIVEIRA SANTOS TORRES³ e pela Oficiala de Gabinete MARIA LUIZA OLIVEIRA DIAS, todos com capacitação ministrada pela SJRJ a cada dois anos (artigo 5º, §§2º e 5º, da Lei 11.416/2006).

Os servidores com função gerencial admitem receber da Seção Judiciária, em média, 66,6% da capacitação idealizada para o bom exercício de suas atividades (elaboração de minutas e tarefas cartorárias, gestão de pessoas e de processos de trabalho).

Os serviços da Secretaria são inspecionados uma vez por ano pelo Magistrado no exercício da titularidade. Na última Inspeção Judicial Ordinária, de 05 a 09/06/2017, não foram solicitadas providências à Corregedoria (art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/1966), e tampouco há registro de Inspeção Extraordinária nos serviços cartorários.

³ No período de correição, a Supervisora Cláudia Oliveira Santos Torres estava de licença para tratamento da própria saúde.

5. GESTÃO DE METAS

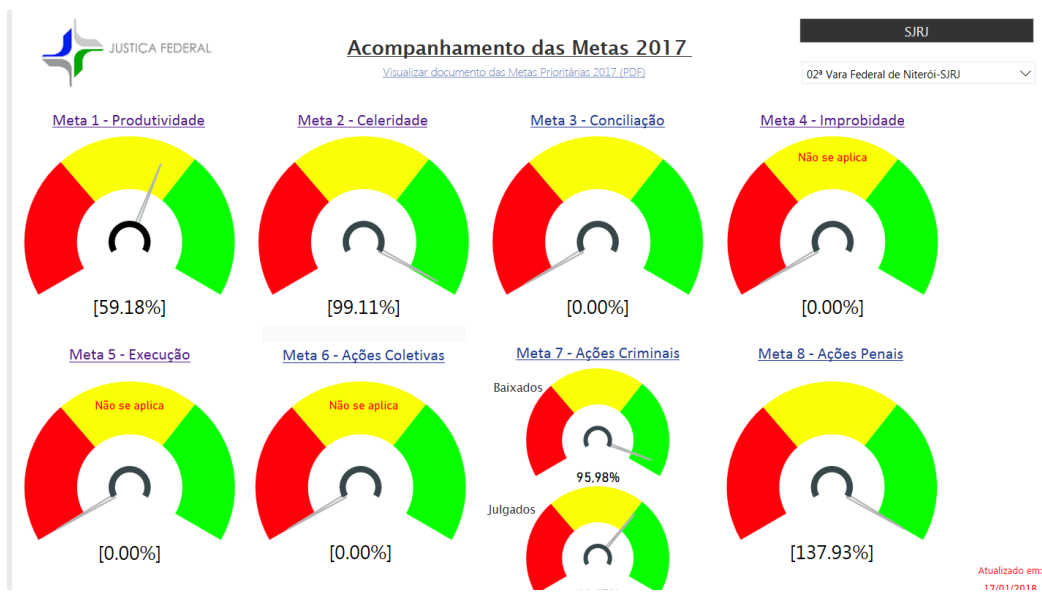
5.1. Metas internas

As metas objetivadas pela Secretaria são: evitar processos parados, minutar os processos conclusos no dia; juntar as petições no mesmo dia.

Outro objetivo perseguido pela unidade é contribuir com a digitalização de todo o acervo proposta pela Corregedoria Regional, destacando um servidor exclusivamente para esse fim.

5.2. Atingimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário definidas pelo CNJ/2017

Aplicam-se à Vara Federal correccionada as metas n° 1 (Produtividade) e 2 (Celeridade). A Diretora afirmou que a unidade não atingiu todas as metas 2017/CNJ, mas realiza reuniões mensais com todos os servidores para traçar objetivos a serem perseguidos, inclusive tocante às metas do CNJ.



Constatado o baixo índice de atingimento da Meta n° 1 CNJ/2017 (59,18%), sugere-se que a unidade continue a perseverar no cumprimento da meta, usando as ferramentas de análise disponíveis no Portal de Estatísticas para monitorar seu desempenho.

A Meta 2 2017/CNJ (100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e, pelo menos, 85% dos processos distribuídos em 2013, no 1° e 2° grau), foi atingida em quase sua totalidade (99,11%), com 894 processos-alvo, remanescendo 8 processos, a saber:



Processo	Matéria	Órgão	Juízo	Unidade
00032343720084025102	Criminal	SJRJ	1º grau	02ª Vara Federal de Niterói-SJRJ
00004010720124025102	Criminal	SJRJ	1º grau	02ª Vara Federal de Niterói-SJRJ
00016222520124025102	Criminal	SJRJ	1º grau	02ª Vara Federal de Niterói-SJRJ
00016249220124025102	Criminal	SJRJ	1º grau	02ª Vara Federal de Niterói-SJRJ
00016465320124025102	Criminal	SJRJ	1º grau	02ª Vara Federal de Niterói-SJRJ
00019530720124025102	Criminal	SJRJ	1º grau	02ª Vara Federal de Niterói-SJRJ
00004810520114025102	Criminal	SJRJ	1º grau	02ª Vara Federal de Niterói-SJRJ
00027488120104025102	Criminal	SJRJ	1º grau	02ª Vara Federal de Niterói-SJRJ

Amostra de processos analisados:

Processo	Classe	Objeto da ação	Mov. regular em 12 meses? *	Último Movim.	Data último Movim.
0003234-37.2008.4.02.5102	21000 - AÇÃO PENAL	ESTELIONATO	sim	Conclusão para sentença	26/3/17
0000401-07.2012.4.02.5102	21000 - AÇÃO PENAL	ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES CONTRA A PREVIDENCIA	sim	Intimação de despacho	21/3/17
0001622-25.2012.4.02.5102	21000 - AÇÃO PENAL	FALSIDADE IDEOLÓGICA	Sim	Aguardando devolução de carta rogatória.	21/3/18

Não há, s.m.j, irregularidade atribuível à unidade correccionada.

**6. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS E ACERVO CONCLUSO****6.1. Produção e classificação de sentenças**

A unidade correccionada produziu 198 sentenças nos 12 meses que antecederam ao mês da Correição (01/02/2017 a 01/01/2018), com média de 16,5 sentenças/mês, assim classificadas pelo Juízo:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	00
C	Sem resolução do mérito	01
D1	Penal condenatória	56
D2	Penal absolutória	35
E1	Extintiva de punibilidade	106

Fonte: APOLO, Módulo de Consultas, Relatório de estatística de sentenças por Juiz, acesso em 26/02/2018.

A verificação da correta classificação das sentenças pelo Magistrado, obrigatória nas correições ordinárias (Resolução CJF 535/2006, arts. 219 a 221, da CNCR, Provimento Conjunto TRF n.º 03/2008, e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013, e 2011/00099), foi feita com a seleção aleatória dos processos listados abaixo, nos quais se constatou o cumprimento da exigência:

TIPO-C	TIPO D1	TIPO D2	TIPO E2
0173366-15.2017.4.02.5102	0500811-66.2016.4.02.5102	0003423-78.2009.4.02.5102	0005047-60.2012.4.02.5102
	0500962-66.2015.4.02.5102	0002591-69.2014.4.02.5102	0004651-83.2012.4.02.5102
	0500688-68.2016.4.02.5102	0001042-29.2011.4.02.5102	0004286-58.2014.4.02.5102
	0500663-55.2016.4.02.5102	0002648-87.2014.4.02.5102	0003037-77.2011.4.02.5102
	0500576-65.2017.4.02.5102	0000772-49.2011.4.02.5152	0002006-56.2010.4.02.5102

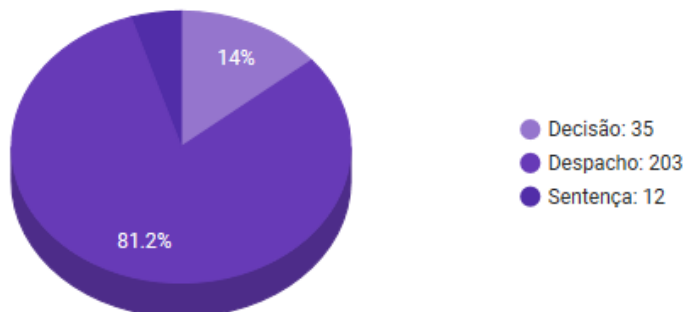
Fonte: PORTAL, acesso em 26/02/2018

6.2. Acervo concluso



Conclusos (Fase 11)

Até 27/02/2018



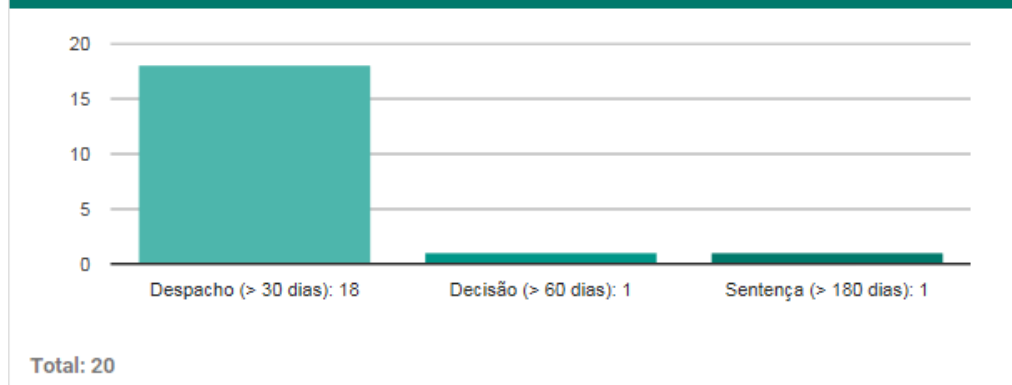
Total: 250

Fonte: PAINEL DE INDICADORES DA CORREGEDORIA, acesso em 27/02/2018

6.3. Acervo com prazos vencidos para prolação de ato judicial (art. 227, CNCR)

Conclusão Vencida

Até 27/02/2018



Total: 20

Fonte: PAINEL DE INDICADORES DA CORREGEDORIA, acesso em 27/02/2018

O Painel de Indicadores da Corregedoria, acessado em 27/02/2018, indicava haver 01 processo (nº 0000987-73.2014.4.02.5102) aguardando sentença há mais de 180 dias (art. 227, III, CNCR). Todavia, na data de encerramento deste relatório verificou-se que o feito foi sentenciado, em 8/3/2018; e a redução de processos conclusos para despacho 18 para 9, sendo que nenhum ultrapassa o prazo de 30 dias úteis estipulado pela CNCR (art. 228).



Painel de Indicadores da Corregedoria Conclusão Vencida - Despacho (> 30 dias) © JFRJ © JFES 02VF-NI - 02ª Vara Federal de Niterói

9 Itens listados (100.0%)

Processo	Tempo Em Dias	Vencido Todos	Conclusão Despacho	Suporte Todos	Classe Todos
0001771-50.2014.4.02.5102	34	Sim	Despacho	Digital	EXECUÇÃO PENAL
0500109-57.2015.4.02.5102	34	Sim	Despacho	Digital	INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
0500335-62.2015.4.02.5102	33	Sim	Despacho	Digital	EXECUÇÃO PENAL
0500163-18.2018.4.02.5102	33	Sim	Despacho	Digital	EXECUÇÃO PENAL
0000539-71.2012.4.02.5102	30	Sim	Despacho	Físico	INQUÉRITO POLICIAL
0000817-04.2014.4.02.5102	30	Sim	Despacho	Físico	AÇÃO PENAL
0500178-84.2018.4.02.5102	30	Sim	Despacho	Digital	CARTA DE FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA SUSPENSÃO CONDICIONAL
0500177-02.2018.4.02.5102	30	Sim	Despacho	Digital	CARTA DE FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA SUSPENSÃO CONDICIONAL
0500176-17.2018.4.02.5102	30	Sim	Despacho	Digital	CARTA DE FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA SUSPENSÃO CONDICIONAL

*O Painel de Indicadores indica a quantidade de dias corridos.

6.4. Audiências

Nos últimos 12 meses (01/02/2017 até 31/01/2018) foram designadas aproximadamente 300 audiências. Não há relato de remarcações ou adiamentos em razão de erro cartorário.

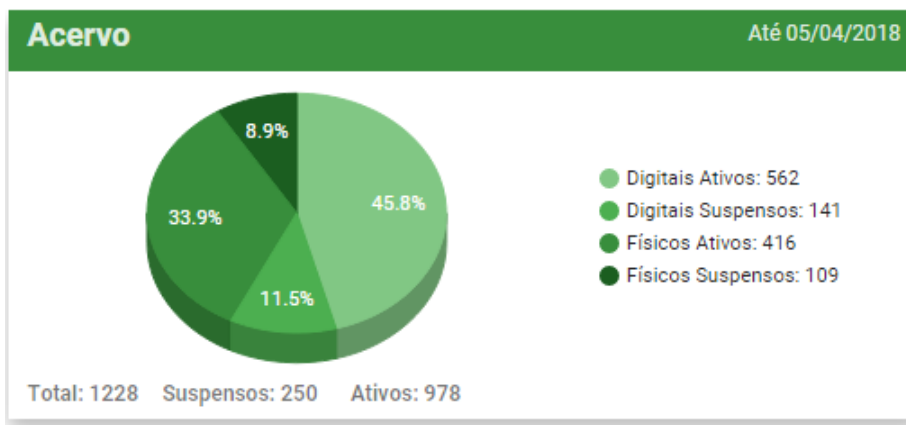


7. EVOLUÇÃO DO ACERVO

7.1. Acervo da unidade

Mês : Fevereiro		Vara : 02ª Vara Federal de Niterói		Tipo de Processo			
Medidas			Eletrônico	Físico	Total		
Ano	Situacao Processo	2014	Trâmite	5	1036	1041	
			Suspensão		270	270	
			Recurso TRF-2	315	422	737	
		2015	Trâmite	6	820	826	
			Suspensão	2	266	268	
			Recurso TRF-2	225	398	623	
		2016	Trâmite	4	994	998	
			Suspensão	2	183	185	
			Recurso TRF-2	175	277	452	
		2017	Trâmite	226	669	895	
			Suspensão	10	210	220	
			Recurso TRF-2	128	278	406	
		2018	Trâmite	533	317	850	
			Suspensão	94	153	247	
			Recurso TRF-2	130	215	345	
		Total			1855	6508	8363

Fonte: PORTAL, acesso em 05/04/2018



Fonte: PAINEL DE INDICADORES DA CORREGEDORIA, acesso em 05/04/2018



Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

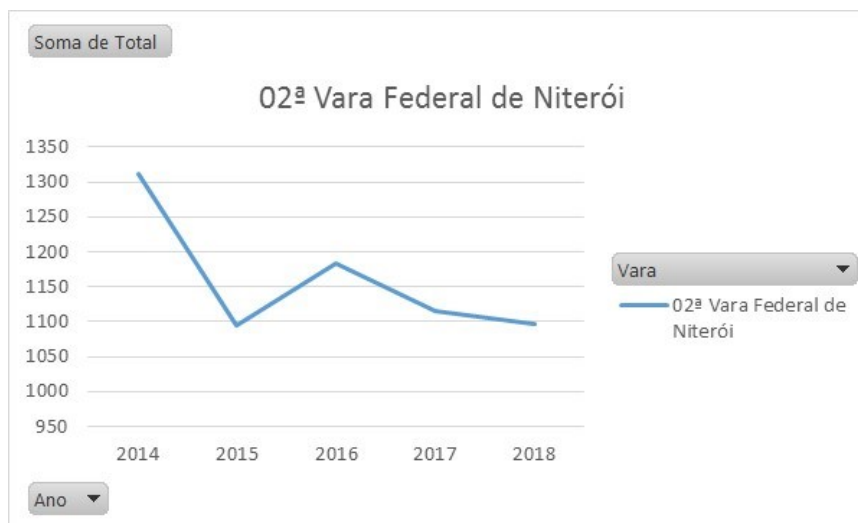
TRF2
Fls 180

	Correição Ago/2013*	Correição Mai/2015*	Correição Mar/2018
Total	2.909	1.716	1.442
Suspensos	459	274	247
Remetidos às Instâncias Superiores para julgar recurso	707	587	345
Tramitação ajustada	1.743	855	850

*Dados obtidos nas Correições anteriores, revisados pelo Portal de Estatísticas em 05/04/2018

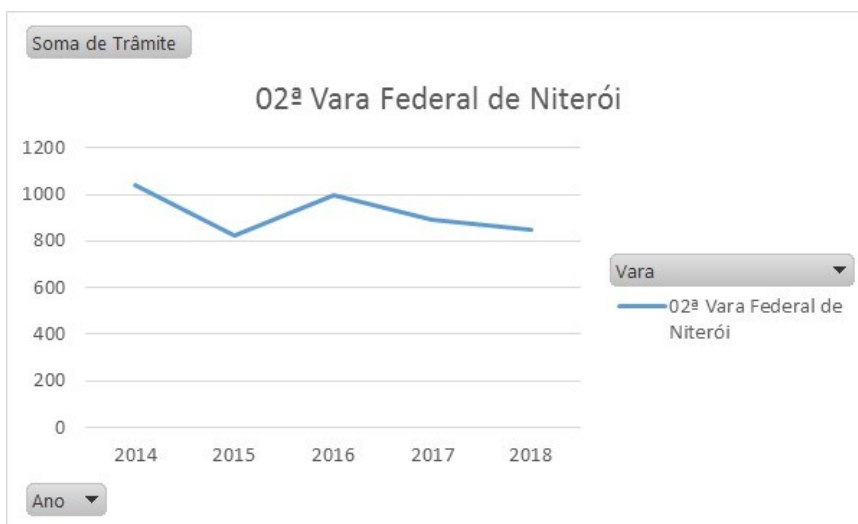
7.2. Gráficos da evolução do acervo da Vara

7.2.1. Acervo total



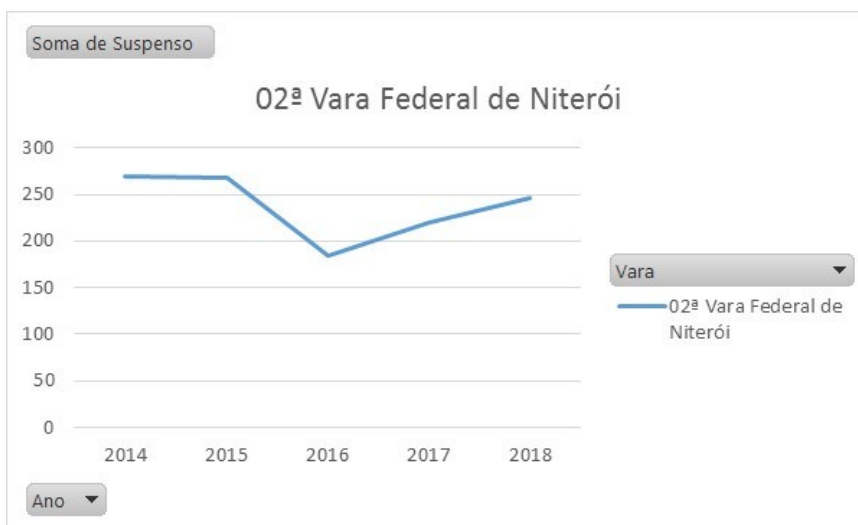
Fonte: APOLO, em 05/04/2018

7.2.2. Acervo ativo



Fonte: APOLO, em 05/04/2018

7.2.3. Acervo suspenso



Fonte: APOLO, em 05/04/2018



8. DESCRIÇÃO DO FLUXO DO PROCESSAMENTO

8.1. Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

Os feitos prioritários são aqueles com iminência de prescrição, habeas corpus, réus presos e meta. A Vara possui identificadores no APOLO.

T Juiz Titular	S Juiz Substituto	S Setor Sensíveis
A Setor Ação Penal	E Setor Execução	JE Setor Juizado
RP Réu Preso	BX Baixado	⚠ Alerta Prescrição em 1 ano pela pena mínima
⚠ Alerta Prescrição para mais de 1 ano pela pena mínima	⚠ Alerta Prescrito pela pena mínima	

8.2. Trânsito de feitos entre a Secretaria e o gabinete de apoio à Magistrada

O Setor de Ação Penal na Secretaria processa as Ações Penais até o trânsito em julgado ou a remessa ao TRF-2ª Região, exceto as vinculadas às ações cautelares, os processos sigilos e com réus presos. Portanto, os dois setores (de Ação Penal e Sensíveis) encaminham os processos para a mesa eletrônica da oficiala de gabinete com o motivo “TRIAGEM”, que por sua vez, abre conclusão e os encaminham para o local virtual denominado “GABINETE”. Cada processo é identificado por “T” (Juiz Titular) e “S” (Juiz Substituto).

8.3. Fluxo dos processos após a sentença

Há um setor específico na Secretaria responsável pelas Ações Penais com trânsito em julgado, as que retornam do TRF – 2ª Região, as execuções provisórias e as cartas de fiscalização de penas e precatórias de fiscalização das penas restritivas, bem como a destinação do bens apreendidos. O setor do Juizado está vinculado ao setor de execução e processa as ações penais de crimes de menor potencial ofensivo, as cartas de fiscalização da suspensão condicional, as cartas precatórias de fiscalização da suspensão condicional e controla as ações penais suspensas na forma da lei 9.099/95.



9. ANÁLISE DO PROCESSAMENTO

9.1. Balcão de entrada

Documento	Classe/Endereço	Motivo	Identificador	Data Entrada	Usuário	Situação
0500230-17.2017.4.02.5102 - Local 102) 2018.3000.133679-0		Novo Documento Cada		26/02/2018 11:19	PETWEB	
0500746-37.2017.4.02.5102 - Local 102) MAC.0102.000060-2/2018	ICARAI - RUAMARIZ E	DEVOLVIDO COM RESI		26/02/2018 13:10	URJMAVA	
0020746-81.2018.4.02.5102	26005	Distribuição-Sorteio Aut	04006	26/02/2018 14:05	NITQHK	0
0021670-92.2018.4.02.5102	26005	Distribuição-Sorteio Aut	04006	26/02/2018 14:05	NITQHK	0
0021681-24.2018.4.02.5102	26005	Distribuição-Sorteio Aut	04006	26/02/2018 14:05	NITQHK	0
0021687-31.2018.4.02.5102	26005	Distribuição-Sorteio Aut	04006	26/02/2018 14:05	NITQHK	0

No dia 26/02/2018, às 14:18 horas, existiam 04 processos e 01 expediente (mandados e ofícios devolvidos pela Seção de Mandados) e 01 petição aguardando movimentação cartorária, inspecionados os mais antigos:

Data de entrada	Número	Classe/Natureza	Observação
26/02/18	2018.3000.133679-0	petição	Juntada de comprovante do pagamento de prestação pecuniária e multa no processo nº 0500230-17.2017.4.02.5102.
26/02/18	MAC.0102.000060-2/2018	Certidão	Certidão positiva de mandado de intimação à testemunha para prestar depoimento.
26/02/18	0020746-81.2018.4.02.5102	Procedimento Criminal com Denúncia	Denúncia pela prática de crimes contra a ordem tributária.
26/02/18	0021670-92.2018.4.02.5102	Procedimento Criminal com Denúncia	Denúncia pela prática de crime ambiental.
26/02/18	0021687-31.2018.4.02.5102	Procedimento Criminal com Denúncia	Denúncia pela prática de crime ambiental.

9.2. Processos em segredo de justiça



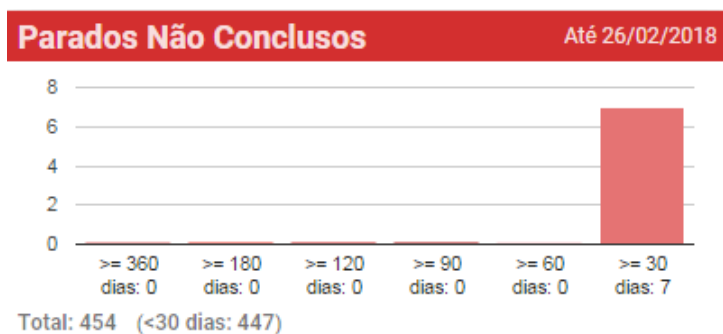
Posição em	21/02/2018
Tipo de Sigredo	Processos
Absoluto	80
Sistema	3
Documento	29
Total Geral	112

Fonte: PORTAL, acesso em 21/02/2018

Número	Classe	Tipo de sigredo	Fls. da decisão de sigredo	Observação
0000849-82.2009.4.02.5102	Ação Penal	Sigilo de Peças	fls. 20	Sigredo de justiça em razão da quebra do sigilo fiscal.
0003941-83.2000.4.02.5102	Ação Penal	Sigilo de Peças	fls. 3614	Sigilo das peças de fls. 1.831/1.902 e 1.949/1.966, por conter informações fiscais dos réus, bem como dos apensos A-I até A-XXVII, B ao Z. Etiqueta na capa.
0005921-21.2007.4.02.5102	Ação Penal	Sigilo de Peças	fls. 8023	Convertido o sigilo absoluto para o sigilo integral de peças. Etiqueta na capa.
0003305-10.2006.4.02.5102	Ação Penal	Sigilo de Peças	fls. 521	Sigilo de peças de fls. 405/445, que são documentos fiscais dos réus. Etiqueta na capa.
0001686-79.2005.4.02.5102	Ação Penal	Sigilo de Peças	Fl. 128	Sigilo das peças de fls. 130/135. Etiqueta na capa.

Não se constatou irregularidades nos feitos inspecionados.

9.3. Cumprimento dos prazos de controle e aferição do acervo (arts. 42, §2º c/c 227 e 228, CNCR)



Não há processos sem movimentação, além dos prazos fixados no art. 228 da CNCR, pois dos 7 processos elencados no Painel de indicadores, o que tem maior período sem movimentação, possui 40 dias corridos, inferior ao prazo de 30 dias úteis.

9.4. Publicação de atos judiciais

A unidade cumpre o prazo de 10 dias entre a intimação e a publicação dos atos no DJE fixado no art. 181, da CNCR, conforme se vê no quadro a seguir:

Total Geral de Boletins Gerados	Período	02/2017 a 01/2018
	Processos	1.295
	Boletins	494
	Média (Proc. / Bol.)	2,62
	Tempo Médio Pub. (Dias / Bol.)	5,73

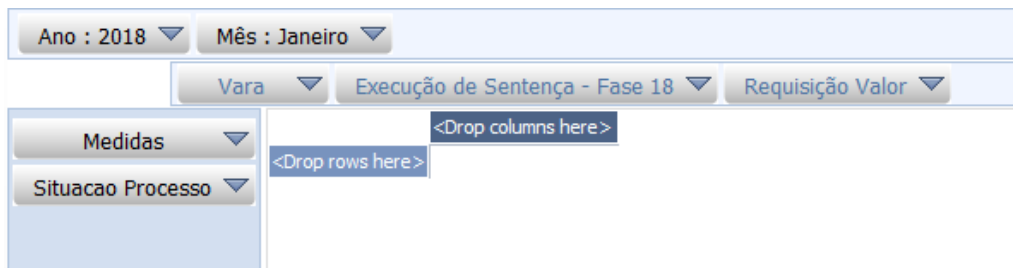
Fonte: PORTAL, acesso em 21/02/2018.

9.5. Registro de início do cumprimento do julgado

Os registros do sistema eletrônico de acompanhamento processual devem retratar fielmente as demandas propostas e os atos processuais efetivamente praticados nos autos (art. 332, CNCR).

Assim, cumpre aos servidores registrar e, aos Magistrados e Diretores fiscalizar, o registro no APOLO do encerramento da fase de conhecimento – trânsito em julgado (fase 73) – e, se cabível, o início da fase de cumprimento do julgado (fase 18), considerada a data de retorno dos autos da instância recursal ou, não havendo interposição de recurso, a de trânsito em julgado (art. 333). Esses registros alimentam a base de dados informada para cômputo do Índice de Produtividade Comparada do Poder Judiciário (IPC-Jus)⁴.

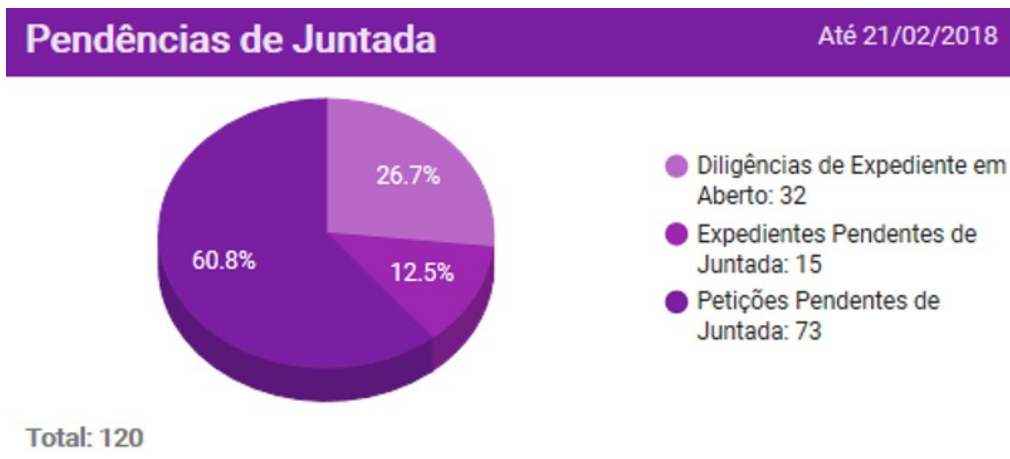
Por amostragem, selecionados os processos com RPV expedido, verificou-se que a unidade correicionada não possui feitos sem registro da fase 18 no APOLO, já que possui competência criminal.



⁴ O IPC-Jus é o indicador criado pelo CNJ que resume os dados recebidos pelo Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ) em uma única medida, de modo a refletir a produtividade ou eficiência relativa dos tribunais.



9.6. Documentos pendentes de juntada



Fonte: PAINEL, acesso em 21/02/2018

Inspecionadas as petições que aguardam juntada há mais tempo:

Data de entrada	Número da petição	Processo	Síntese do pedido	Dias que aguarda juntar	Local do processo
10/09/99	1999.0102.030787-8	0074172-77.1996.4.02.5102	Agravo de Instrumento	6.780	TRF – 2ª Região
18/12/00	2000.0102.048987-4	0204524-55.1998.4.02.5102	PA do AI 98.02.32147-8 baixado MEMO 008.	6.315	TRF – 2ª Região
15/12/03	2003.0102.055517-3	0004520-26.2003.4.02.5102	FAX TELEX TRF	5.223	TRF – 2ª Região
28/05/12	2012.7162.058662-1	0001980-29.2008.4.02.5102	Não há descrição	2.136	TRF – 2ª Região
28/05/12	2012.0104.000924-6	0001980-29.2008.4.02.5102	Não há descrição	2.136	TRF – 2ª Região

A petição nº 1999.0102.030787-8 não foi localizada. O processo nº 0074172-77.1996.4.02.5102 (classe: Incidentes a Classificar) consta como remetido ao TRF-2ª Região desde 14/01/1997. Esse processo está vinculado à Ação Sumária nº 0034539-59.1996.4.02.5102, que consta no APOLO como baixada desde 26/05/2004.



A petição nº 2000.0102.048987-4 não foi localizada, em que pese o Agravo de Instrumento nº 98.02.32147-8 (objeto da petição) tenha sido baixado para a 2ª VF-NI em 28/11/2000. O Mandado de Segurança nº 0204524-55.1998.4.02.5102 foi remetido ao TRF – 2ª Região, em 24/08/1999, e, atualmente, encontra-se aguardando julgamento no STJ.

A Diretora, por meio do Memorando nº JFRJ-MEM-2018/01596, de 22/02/2018, solicitou à Subsecretaria da 5ª Turma Especializada deste Tribunal o desarquivamento do processo principal nº 0010975-84.2003.4.02.0000, tendo em vista que o HC nº 2003.51.02.004520-6 encontra-se com a petição nº 2003.0102.055517-3 pendente de juntada.

As petições nºs 2012.7162.058662-1 e 2012.0104.000924-6 estão na lista de 21 petições elencadas no Memorando nº JFRJ-MEM-2018/01542 subscrito pela Diretora da 2ª VF/Ni, a qual solicitou à 4ª VF/Ni o encaminhamento dessas petições cadastradas no processo nº 0001980-29.2008.4.02 (Operação Alvará), que foi redistribuído, por força do expediente nº TRF2-EXT-2015/09971, de 08/07/2017, desta Corregedoria.

9.7. Remessa externa

Consta 01 processo físico com prazo de remessa externa vencido:

Ano : 2018	Mês : Fevereiro	Vara : 02ª Vara Federal de Niterói	Localização Atual : Externo	Situacao Processo : Trâmite
Medidas		Data Último Movimento		
Tipo de Processo	Último Movimento	Complemento Fase	Classe	Processos
				2017
				Outubro
				Total
Físico Remessa, Carga			Réu 21000-AÇÃO PENAL	1
				1
				1
				1

Processo inspecionado:

Processo	Classe	Carga ao(à)	Data da remessa	Observação
0000493-29.2005.4.02.5102	Ação Penal	Réu	31/10/17	Processo desarquivado à pedido, no qual foi deferido o prazo de 10 dias ao advogado Carlos José de Oliveira, a partir de 31/10/17.

O processo nº 0000493-29.2005.4.02.5102, que estava fora da Secretaria além do prazo de 10 dias estipulado pelo magistrado, foi devolvido em 24/4/2018.





10. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA

A Resolução CJF 496/2006 estabelece que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistas as **ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos**, que tramitam na unidade, tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional e o possível efeito “erga omnes” das decisões.

A Vara Federal possui no acervo:

Classe	Em trâmite	Suspensos	Total
Ação Civil Pública	-	-	-
Ação Civil Pública/Improbidade Administrativa	-	-	-
Outras ações/Improbidade Administrativa	-	-	-
Ações Populares	-	-	-
Mandados de Segurança Coletivas	-	-	-
Habeas Corpus	0	1	1
Processos criminais com réus presos	4	0	4

Processo	Classe	Objeto da ação	Mov. regular em 12 meses? *	Último Movim.	Data último Movim.
0500996-41.2015.4.02.5102	Habeas Corpus	HC contra ato do Delegado da Polícia Federal de Niterói.	sim	Último movimento	data
0500019-47.2018.4.02.5101	Ação Penal	Furto de cabo de energia elétrica de prédio do TRT de Niterói.	sim	Juntada da Resposta à Acusação.	02/04/18
0500576-65.2017.4.02.5102	Ação Penal	Falsificação e/ou uso de documento público.	sim	Mov. Cartorária Aguardando Manifestação da Parte Ré.	26/03/18
0500636-72.2016.4.02.5102	Ações Penais / Crimes Praticados Por Organizações Criminosas	Roubo / Furto	sim	Juntada do pedido de revogação de prisão preventiva.	22/03/18



0502745-28.2017.4.02.5101	Ação Penal	Moeda Falsa	sim	Juntada de Petição do MPF.	27/03/18
---------------------------	------------	-------------	-----	----------------------------	----------

* Movimentação cartorária e prolação de atos judiciais nos prazos dos arts. 227 e 228, da CNCR, desconsiderado sucessiva atualização de registro no APOLO (fase 51) sem que haja ato praticado nos autos.



**11. PROCESSOS SUSPENSOS**

A Secretaria controla os prazos de suspensão dos processos eletrônicos com sua inserção em local virtual específico, anotando a data do término, conforme os exemplos a seguir:

Local Virtual	Nº de Processos
SEC - SUSPENSOS	182
SEC-FISCALIZAÇÃO PENA/SUSPENSÃO	137

Por amostragem, foram analisados os processos listados conforme os motivos da suspensão:

CRIMINAL

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Observação
00009678220144025102	Artigo 366 do CPP	29/05/2014	Suspensão por decisão em 29/05/2014. No sistema Apolo, suspensão em 13/06/2014.
00017266620024025102	Artigo 366 do CPP	15/05/2014	Suspensão por decisão em 15/05/2014. No sistema Apolo, suspensão em 26/06/2014.
00009635020114025102	Artigo 366 do CPP	14/07/2014	Suspensão por decisão em 14/07/2014. No sistema Apolo, suspensão em 30/09/2014.
00013965420114025102	Aguardando decisão de instância superior	09/10/2014	Suspensão por decisão em 09/10/2014. No sistema Apolo, suspensão em 16/12/2014
05010665820154025102	Suspensão art. 89 da Lei 9099/95	15/04/2016	Suspensão por decisão em 15/04/2016. No sistema Apolo, suspensão em 02/05/2016



12. RPVs E PRECATÓRIOS

A unidade correccionada não enviou precatórios e requisitórios de pequeno valor (RPVs) nos 12 meses que antecederam ao mês da Correição (01/02/2017 a 31/01/2018), já que possui competência criminal.



13. BENS PENHORADOS

TRF2
Fls 192

Os artigos 356 a 358, da CNCR, dispõem sobre a obrigatoriedade do cadastramento dos bens penhorados no APOLO.

O relatório de bens penhorados, extraído do APOLO em 21/02/2018, apresenta cadastramento de 01 bem penhorado pelo Juízo. Analisado o feito a seguir, não se constatou, s.m.j., falha no registro da penhora pela Secretaria:

Processo	Data da penhora	Correspondência do registro APOLO com o auto de penhora	Observação
0001217-91.2009.4.02.5102	17/02/13	sim	O processo está baixado desde 17/10/2013.

**14. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS**

O registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados tem extenso regramento normativo, podendo ser destacados as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, n.º 30, de 10/02/2010, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010; o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011; a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005; e arts. 203, 204 e 242 a 247 da CNCR.

Processos analisados

Processo	Data do acautelamento	Correspondência do registro APOLO com o acautelado	Observação
200951020026147	18/03/10	sim	Suspensão art 366
00080620320134025102	28/08/13	sim	Determinação para que a Receita Federal de destinação dos bens apreendidos
200751020059211	10/03/08	sim	Autos ao MPF para manifestação sobre a destinação dos bens apreendidos.
201351020081150	02/05/13	sim	Suspensão artigo 366 do CPP
201451020042641	23/11/14	sim	Remessa ao MPF

14.1. Destinação de bens apreendidos e registros no Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA (matéria criminal).**FEITOS ANALISADOS POR AMOSTRAGEM:**200951020026147 –

BENS CADASTRADOS NA SNBA: R\$ 204 reais em espécie, R\$ 36,65 reais em moedas, 1.540 reais em espécie. 01 CÉDULA DE R\$ 100,00 REAIS

04 PLACAS DE METAL, CONTENDO DESENHO DE COR LARANJA, DE UM SOL COM A INSCRIÇÃO "-Y"

04 (quatro) máquinas de jogos de azar, tipo caça núquel, com gabinete de madeira.

BENS NÃO CADASTRADOS NO APOLO.

Situação do processo: Registrado no Sistema em 14/07/2014 decisão determinando a realização de pesquisa no Bacenjud com a finalidade de obter o endereço atualizado do réu, objetivando a expedição de novos mandados de citação. Não encontrado novo endereço ou restando negativas as diligências,



fosse mantia a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional.
Suspensão em 12/08/2014 – art. 366 do CPP.

TRF2
Fls 194

00080620320134025102

BENS CADASTRADOS NO SNBA:

CAIXA C/ 10 DISQUETES 5 1/4 4D
ROTEADOR D LINK 0560
USB 2.0 SMART HUB -4 PORTAS
395 CD'S COM INDÍCIOS DE CONTRAFAÇÃO
1060 DVD'S COM INDÍCIOS DE CONTRAFAÇÃO
MEMORY CARD P/PS2
MEMORY CARD DREAM GEAR - 1MB
MOUSE ÓTICO LG 800DPI
PEN DRIVE KINGSTON- 8 GB
CARTÃO DE MEMÓRIA KINGSTON- 2GB
1640 DVD'S COM INDÍCIOS DE CONTRAFAÇÃO
1033 - CD'S COM INDÍCIOS DE CONTRAFAÇÃO
28 JOYSTICK SONY P/PS2
132 CARREGADOR DE CELULAR DE AUTO

BENS NÃO CADASTRADOS NO APOLO.

Situação do processo: Despacho em 29/11/2017 determinando quanto aos bens apreendidos, tendo em vista a extinção da punibilidade face ocorrência da prescrição punitiva, mas ocorrendo a decretação de perda dos bens em favor da União, fosse a destinação final realizada pela Receita Federal. Foi determinada, ainda, a atualização da SNBA.

200751020059211

BENS CADASTRADOS NA SNBA:

01 Máquina leitora de cartões de crédito (Pos) Bandeira Visa - nº etiqueta
Anatel 1547-06-2085

Uma máquina leitora de cartões de crédito bandeira Redecard (nº de etiqueta
Anatel 0736-05-2734).

Uma máquina caça-níqueis Diamond nº BP 09/04.

Uma máquina caça-níqueis Vídeo Mania.

01 (UMA) motocicleta Honda, modelo NX-4 Falcon, de cor prata, placa LTV
2127, com chaves.



01- 01 (um) veículo, marca VW PÓLO, cor branca, placa LOS 3851; CHASSI 9BWHB09A239P040929, com CD e kit gás, ano 2003.

TRF2
Fls 195

01 (UM) CAPACETE DA MARCA SHARK, MODELO S650, COM DUAS VISEIRAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES

R\$ 1.702,55 (HUM MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

R\$ 159,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS)

R\$ 70,00 (setenta reais) ao todo, apreendidos no interior de três máquinas caça-níqueis: R\$4,00 (quatro reais) na de marca Diamond: R\$ 16,00 (dezesesseis reais) e R\$ 50,00 (cinquenta reais) nas de marca Vídeo Mania

R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

Um revólver Rossi calibre 38 n° W038779; Um revólver Taurus calibre 38 n° 1356823; Um revólver Smith & Wesson calibre não identificado n° 51757, tipo garrucha.

BENS NÃO CADASTRADOS NO APOLO.

Situação do processo: despacho publicado em 14/11/2017 determinando o encaminhamento dos autos ao Ministério Público Federal para ciência, bem como para que se manifestasse acerca da destinação dos bens apreendidos.

201351020081150

BENS CADASTRADOS NA SNBA:

NOTA DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) SUPOSTAMENTE FALSA

BENS NÃO CADASTRADOS NO APOLO.

Situação do processo: suspenso o curso e o prazo prescricional até 24/03/2031- art. 366 do CPP.

201451020042641

BENS CADASTRADOS NO SNBA.

2 DOIS APARELHOS CELULARES DE MARCAS MOTOROLA "NEXTEL" E LG

UM HD SEAGATE SÉRIE N. 6DB0C0AB

UM CDR MARCA KODAK

1 (UM) CELULAR IPHONE, MODEL N. A1303

1 (UM) IPAD, APPLE

Vinte cédulas de R\$ 100,00 cem reais, totalizando 2.000,00 (dois mil reais)

Vinte cédulas de R\$ 50,00 (cinquenta reais) totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais)



937 cédulas de \$ 100 (cem dólares), totalizando 93.700,00 (noventa e tres mil e setecentos dólares) em um saco com lacre n. 0014095.

Cotação do dólar em 23/03/2015 R\$ 3.14 - total R\$ 29.421,80

QUATRO CÉDULAS DE \$50,00 CINQUENTA DÓLARES, TOTALIZANDO \$200,00 (DUZENTOS DÓLARES) EM UM SACO CPM LACRE N. 0014095

na cotação de 23/03/2015 = 628,00 reais

9 NOVE DVDS SENDO UM DA MARCA MULTILASER E OITO DA MARCA PHILIPS

01 (um) NOTEBOOK, MARCA DELL, COR VERMELHA, NUMERAÇÃO HMK 33VI, acompanhado de sua fonte de nº.

CN-06TM1C-72438

BENS NÃO CADASTRADOS NO APOLO.

Situação do processo: concluso para despacho em 06/02/2018. Remessa ao MPF em 28/02/2018.

Observa-se que nenhum bem cadastrado no Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA foi registrado no APOLO. Assim, s.m.j., não obstante o cadastro nacional, a unidade deve proceder o acautelamento dos bens atentando para o disposto no art. 203, CNCR, em especial para o registro no sistema de acompanhamento processual, prevenindo a baixa do processo sem a destinação dos bens apreendidos, a teor do disposto no § único do artigo 6º da Resolução 63/2008 do CNJ.





15. LIVROS E PASTAS

O órgão correccionado dispõe das seguintes pastas e livros obrigatórios (art. 148, CNCR), a saber:

- 1) Ponto;
- 2) Carga de autos a Advogados, partes e auxiliares do Juízo;
- 3) Entrega de autos às partes sem traslado;
- 4) Reclamações;
- 5) Carga ao Ministério Público;
- 6) Remessa de autos aos setores administrativos de apoio;
- 7) Pasta de Termos de fiança;
- 8) Pasta de suspensão condicional da pena e do processo;
- 9) Pasta de Ofícios e Memorandos Recebidos;
- 10) Pasta de Remessa ao TRF – 2ª Região;
- 11) Pasta de Correspondências enviadas pelos Correios;

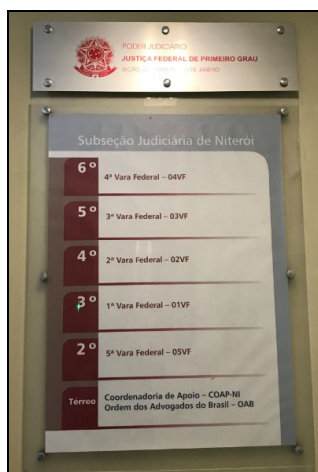
Todos os livros e pastas estão regulares, ausentes rasuras e todas as folhas estão rubricadas e numeradas, exceto o Livro de Ponto dos Servidores, que não possui Termo de Abertura, nem rubrica nas folhas. Não há registros de reclamações.

Sugere-se regularizar o Livro de Ponto lavrando-se o Termo de abertura.



16. INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA

A 2ª Vara Federal de Niterói/SJRJ está instalada no 4º andar do prédio denominado Niterói I, (Forum Octávio Kelly), localizado na Rua Coronel Gomes Machado, nº 73. As instalações do prédio são precárias, sem circuito interno de câmeras, apenas um elevador, o qual, segundo informações dos servidores, apresenta constantes defeitos.



O balcão de informação é bem acessível, com mural para orientação do público, cadeiras de espera, ventilador de parede e dois bebedouros.

A área interna da Secretaria - é ampla, com espaço de convivência (copa), e lay-out funcional, no qual os servidores ficam dispostos de acordo com sua equipe de trabalho, sendo reservada uma sala separada para o “Setor Sensível”. A pintura está conservada, não sendo constatado mofo ou poeira.

Contatou-se, porém, que os aparelhos de ar condicionado tipo “Janela” estão velhos, demandando várias reclamações quanto ao ruído, que atrapalha o trabalho no local.

Mesas e cadeiras dos setores, embora não sejam novas, são adequadas, segundo os padrões da Justiça Federal.

O Gabinete do Juiz Federal titular é amplo, com mesa, poltronas, estante, frigobar.

Na parte de informática, todos os servidores possuem computador com 2 monitores em LCD, sendo relatado, pontuado, porém, a demora no reparo dos equipamentos quando necessário. A velocidade de conexão de dados, verificada em um dos computadores da secretaria, em sites especializados, resultou em 43,63 Mbps para “download” e 57,20 Mbps para “upload”. Há 3 impressoras grandes, mas somente uma funciona em perfeito estado.



17. TÓPICOS ESPECÍFICOS POR MATÉRIA

17.1. CRIMINAL

17.1.1. Regularidade dos mandados de prisão, inserção de dados no BNMP, Rol de Culpados e atualização do sistema SINIC

O Provimento TRF2-PVC-2013/00007, determinou a regularização do registro dos mandados de prisão enquadrados na situação prevista no caput do art. 7º da Resolução nº 137-2011, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP. Em cumprimento, as Varas com competência criminal deveriam recolher, imediatamente, os mandados de prisão pendentes de cumprimento expedidos até 12.09.2012, para recadastrá-los sob a nova sistemática do BNMP, se persistente a ordem de segregação.

A Diretora da unidade informou que na criação da 2ª Vara Federal de Niterói recebeu, por distribuição, todos os processos criminais em tramitação na 1ª, 3ª e 4ª Varas Federais de Niterói e solicitou, por e-mail, ao NPROC/TRF2, em 09/07/2015, o envio da lista dos mandados de prisão constantes nos sistemas das Varas supramencionadas, para fins de regularização junto ao BNM.

Posteriormente, a 1ª, 3ª, 4ª remeteram a 2ª Vara Federal de Niterói a relação dos mandados de prisão expedidos anteriores a 12.09.2012 pendentes de cumprimento.

Para regularizar a situação, o MM juiz determinou recolher os mandados de prisão e expedir novos, observando os requisitos da Resolução 137/2011 do CNJ e Provimento 07/2013 do TRF2, nos seguintes feitos:

0501383-79.2003.4.02.5101

0049006-75.1998.4.02.5101;

0502261-67.2004.4.02.5101;

0532301-61.2006.4.02.5101;

0810759-40.2008.4.02.5101;

17.1.2. Audiências de Custódia

A 2ªVF-de Niterói registrou a realização de 05 (cinco) audiências de custódia, no período de 2017/2018, tendo em vista as prisões em flagrante realizadas nos processos abaixo relacionados:



Registre-se, desde logo, que a apresentação dos presos à autoridade judicial ocorreram no prazo de 24 horas, conforme previsto na Resolução 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

TRF2
Fls 200

0500578-35.2017.4.02.5102

Prisão em flagrante em 15/08/2017 – realização da audiência em 16/08/2017.

0129458-05.2017.4.02.5102

Prisão em flagrante em 31/05/2017 - realização da audiência em 02/06/2017

A realização da prisão em flagrante foi protocolada eletronicamente em 31/05/2017 às 21:44h e distribuída ao Juízo no dia 01/06/2017 às 12:33h.

0500004-12.2017.4.02.5102

Prisão em flagrante em: 10/01/2017 - Realização da audiência em 11/01/2017.

0501021-20.2016.4.02.5102

Prisão em flagrante em: 22/08/2017 - Realização da audiência em 24/08/2017.

0502811-08.2017.4.02.5101

Prisão em flagrante em: **22/12/2017** - Realização da audiência em **28/12/2017**.

Esclarecimento sobre a aparente violação legal de apresentação do preso em flagrante em juízo em 24 horas, tendo em vista o transcurso do prazo de 6 (seis) dias entre o a prisão e a realização da audiência de custódia:

Comunicação de prisão em flagrante ocorrida **em 22/12/2017** efetivada pela Delegacia de Polícia Federal no Aeroporto Internacional Antônio Carlos Jobim (Galeão), pela suposta prática do crime previsto no art. 33 c/c 40, I, ambos da Lei 11.343/2006.

Os autos da comunicação de prisão em flagrante foram distribuídos ao Juízo Plantonista **da 2ª Vara Federal de Nova Iguaçu no dia 23/12/2017**, o qual homologou a prisão em flagrante. No entanto, deixou de designar audiência de custódia, em virtude do preso se encontrar, naquela data, internado no Hospital Municipal Evandro Freire, na Ilha do Governador, por haver ingerido cápsulas contendo substância entorpecente.

Em 26/12/2017, às 20:36h, o Juízo Plantonista da 1ª Vara Federal de Niterói recebeu comunicação da Polícia Federal da alta médica do



preso e seu recolhimento à Cadeia Pública no Rio de Janeiro. **Em 27/12/2017**, às 14:20h, o mesmo Juízo proferiu despacho designando a realização da audiência de custódia para o dia subsequente.

TRF2
Fls 201

17.1.3. Regularidade dos Alvarás de Soltura e tempo de cumprimento

Foram expedidos alvarás de soltura desde a última correição realizada e constatada, por amostragem, conforme artigo 1º, caput, da Resolução 108/2010/CNJ, a regularidade do cumprimento nos seguintes feitos:

Processo n. 0500861-29.2015.4.02.5102 – AVS.0102.000004-0/2017

Expedido em: 31/03/2017 - Cumprimento em: 01/04/2017

Processo n. 0500004-12.2017.4.02.5102 – AVS.0102.000001-6/2017

Expedido em: 11/01/2017 - Cumprimento em: 12/01/2017

Processo n. 0500902-93.2015.4.02.5102 – AVS.0102.000002-0/2017

Expedido em: 16/03/2017 - Cumprimento em: 17/03/2017

Processo n. 0500861-29.2015.4.02.5102 – AVS.0102.000003-5/2017

Expedido em: 29/03/2017 - Cumprimento em: 30/03/2017

Processo n. 0490087-45.2012.4.02.5101 – AVS.0102.000001-4/2018

Expedido em: 25/01/2018 - Cumprimento em: 26/01/2018

Processo n. 0502827-59.2017.4.02.5101 – AVS.0102.000015-8/2017

Expedido em: 28/12/2017- Cumprimento em: 29/12/2017

17.1.4. Controle de Prescrição

Há controle dos prazos prescricionais conforme previsto nos artigos 248 a 250 da CNCR. Constam informações sobre prescrição na capa dos autos físicos e cópia da certidão cartorária sobre os prazos nas contracapas, onde são elencados a idade do acusado na data da infração penal e na data da



publicação da sentença condenatória, a pena aplicada para cada crime, causas de interrupção da prescrição, classificação penal do fato.

TRF2
Fls 202

Por amostragem, analisados dos seguintes feitos e, s.m.j., não constadas falhas:

0000220-40.2011.4.02.5102

0000246-04.2012.4.02.5102

0001140-77.2012.4.02.5102

0001144-17.2012.4.02.5102

0001163-23.2012.4.02.5102

0503260-49.2006.4.02.5101

0490093-91.2008.4.02.5101

17.2. EXECUÇÃO PENAL

Há 85 processos em execução penal, inspecionada a amostra a seguir, não se verificando irregularidade, s.m.j.:

0008263-92.2013.4.02.5102 (processo físico)

Trânsito em julgado do processo de conhecimento certificado à fl.51 dos autos.pena imposta de 1(um) ano e 3 (três) meses Início do cumprimento. 04/11/2013. Audiência admonitória em 17/10/2013 (fls. 61/62). Sentença executória extintiva da punibilidade, tendo em vista o cumprimento das penas restritivas de direito, bem como da pena de multa Certificado o trânsito em julgado da execução em 29/11/2017.

0001772-35.2014.4.02.5102 (apensado proc. N. 0008462-17.2013.4.02.5102)- (processo físico)

Despacho proferido no feito em apenso determinando a remessa da execução penal ao Juízo da Vara de Execuções Penais, face ao declínio de competência decidido às fls. 109/112.

0001770-65.2014.4.02.5102 (processo eletrônico).

Trânsito em julgado do processo conhecimento em 04/02/2014. Pena aplicada: 3 anos. Despacho proferido em 21/07/2014 determinando a intimação do apenado para entrevista com Assistente Social , bem como fixaodo dia 17/09/2014 para audiência especial com a finalidade de dar início ao cumprimento das penas. Audiência realizada e por não localizado o réu no endereço fornecido ao Juízo e considerando má fé processual do réu, o MM juiz determnou a conversão da pena



restritiva de direitos em privativa de liberdade e, via de consequência, a expedição do mandado de prisão. Despacho determinando a suspensão do feito em 05/11/2014. audiência de justificação em 25/05/2016. Em 28/02/2018: pagamento da pena pecuniária parcelada em curso.

TRF2
Fls 203

0500240-95.2016.4.02.5102 (processo eletrônico).

Petição em 15/01/2018 do Ministério Público Federal requerendo a extinção da punibilidade, na forma do art. 89 da Lei 9.099/95.

0500259-38.2015.4.02.5102 (processo físico).

Despacho em 17/04/2015 determinando a Secretaria fazer a devida fiscalização, considerando a intimação do réu para dar início às condições impostas. Com o integral cumprimento das obrigações, fosse certificada a abertura de vista ao MPF. Despacho em 06/02/2017 vista ao MPF para se manifestar acerca das certões de fls. 38/39.

0500241-17.2015.4.02.5102

Despacho em 08/04/2015 determinando a Secretaria fazer a devida fiscalização, considerando a intimação do réu para dar início às condições impostas. Com o integral cumprimento das obrigações, fosse certificada a abertura de vista ao MPF. Despacho em 22/05/2015 deferindo carga dos autos à Defensoria Pública da União. Despacho em 16/02/2017 determinando vista ao Ministério Público da União para se manifestar acerca das certões de fls. 25/26.





18. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

O processo relativo à Correição Ordinária anterior (2015.02.01.900320-0, SIAPRO), realizada de 18 a 22/05/2015, foi arquivado, em 17/03/2017, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, a seguir listadas, comunicadas à unidade jurisdicional em 16/06/2015 (Ofício TRF2-OFI-2015/10710), e atendidas pelo Juízo em 17/06/2015 (Ofício JFRJ-OFI-2015/10396).

1. *Buscar o cumprimento das Metas do CNJ, atentando para os processos listados nos itens respectivos deste relatório.*
2. *Efetuar o adequado controle da prescrição penal, nos termos dos artigos 248 a 250 da CNCR, observando-se os processos listados no relatório, em especial no que tange ao cadastro específico no sistema acerca da certidão de prescrição, bem como do aviso/lembrete correspondente.*
3. *Regularizar os cadastros de réus presos, que já se encontram em liberdade.*
4. *Regularizar as cartas precatórias penais listadas.*
5. *Dar o devido andamento aos processos parados há mais de 30 dias, bem como aos conclusos com prazo vencido.*
6. *Afixar etiqueta de suspensão em todos os processos que não a possuem, ou adaptar a certidão de prescrição com tal informação, tendo em vista a importância para a contagem da prescrição nos processos criminais.*
7. *Verificar e retificar o cadastro de bens apreendidos no Apolo, com relação aos processos listados neste relatório, bem como confirmar a destruição dos cheques apreendidos no processo n.º 0503260-49.2006.4.02.5101, e, em caso positivo, a consequente atualização do cadastro.*
8. *Observar a correta classificação das sentenças, de forma a evitar a indicação como “vazias”.*

19. BOAS PRÁTICAS OBSERVADAS

A unidade instalou espaço de convivência na Secretaria para realização de reuniões de equipe, contribuindo para melhoria do clima organizacional:





20. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Sugere-se ao órgão correccionado, no prazo de 30 dias:

- 1) Adotar estratégias de trabalho para elevar o cumprimento da meta nº 1 CNJ/2017 (59,18%), usando as ferramentas de análise disponíveis no Portal de Estatísticas para monitorar seu desempenho (item 5.2);
- 2) Proceder o acautelamento dos bens acautelados atentando para o disposto no art. 203, CNCR, especialmente o registro no sistema de acompanhamento processual, prevenindo a baixa do processo sem a destinação dos bens apreendidos, a teor do disposto no parágrafo único do artigo 6º da Resolução 63/2008 do CNJ (item 14);
- 3) Regularizar o Livro de Ponto lavrando o termo de abertura (item 15).



21. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional CARLOS CÉSAR DE SOUZA DINIZ, RENAN GIUSTI BARBOSA E VICTOR MANOEL MARTINEZ, revisado e assinado por Fabio Aldrovando, Assessor Judiciário, nesta data.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2018.

FABIO ALDROVANDO
Assessor Judiciário



JUSTIÇA
FEDERAL **TRF2**

Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região
Correição Ordinária na 02VF-NI – 26/02 a 02/03/2018

TRF2
Fls 208